

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

CNPJ 76.205.665/0001-01

257 • FONE (41) 328-1122 • CEP 85615-000 • MARMELERO • PARANÁ

DECRETO Nº 1179

SÚMULA : Fixa o preço de passagens para o transporte coletivo de passageiros.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA :

Art. 1º - Fica o preço de passagens para transporte coletivo de passageiros, realizado no território do Município, entre as Localidades de Marmeleiro e Gruta, a partir de 08/04/2002.

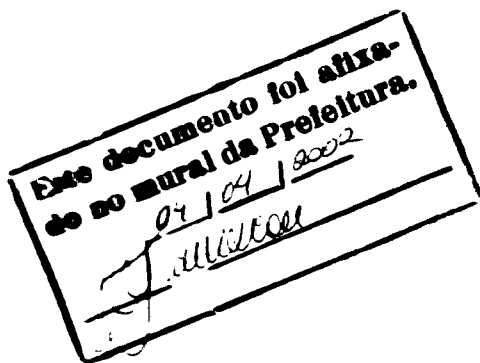
| | |
|----------------------|----------|
| Linha Balestrim..... | R\$ 1,25 |
| Km 18..... | R\$ 1,50 |
| Linha Tonial..... | R\$ 1,50 |
| Fazenda Doca..... | R\$ 1,75 |
| Gruta..... | R\$ 2,25 |
| Fita Velha..... | R\$ 2,50 |

| | |
|-----------------------------|----------|
| Bagagem acima de 25 Kg..... | R\$ 2,00 |
| Encomendas..... | R\$ 2,75 |

Art. 2º - Para os embarques efetuados no Terminal Rodoviário do Município haverá incidência da taxa de embarque no valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dois.




JUVENAL GHETTINO
PREFEITO MUNICIPAL